



Acústica de edifícios

[OBJETIVOS]

Adquirir competências para:

- Identificar e calcular os valores dos parâmetros acústicos básicos;
- Calcular o nível sonoro recebido no exterior com ou sem a implantação de barreiras acústicas;
- Calcular o ruído provocado por um estaleiro de construção civil;
- Interpretar a legislação em vigor:
 - Regulamento Geral do Ruído (Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro);
 - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (Decreto-lei n.º 96/2008, de 9 de junho).
- Dotar um edifício de boas condições do conforto acústico, tanto ao nível do isolamento dos sons aéreos, como dos sons de percussão;
- Dotar um espaço, onde a adequada audição do som é primordial, de boas condições de conforto acústico ao nível da reverberação;
- Introdução à realização de projetos acústicos básicos em edifícios, de acordo com a legislação em vigor.

[DESTINATÁRIOS]

Arquitetos, diplomados em Engenharia Civil, diplomados em Eletrotecnia e outros profissionais que possuam ligações à área. Estudantes de arquitetura ou de engenharia.

[PRÉ-REQUISITOS]

Os candidatos devem ter conhecimentos do uso do MS Excel na ótica do utilizador.

[DURAÇÃO]

32 horas

[HORÁRIO]

Pós-laboral

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

200 €

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

A todos os formandos que concluírem o curso, sem excederem o limite de faltas (10% do número total de horas, metade das quais terão de ser justificadas), e com avaliação positiva no conjunto das tarefas propostas ao longo das sessões e da prova de avaliação final de conhecimentos realizada na última sessão, será entregue o respetivo Certificado de Frequência de Formação Profissional.

[CONTEÚDOS]

- Parâmetros acústicos básicos;
- Acústica de exteriores;
- Ruído aéreo em acústica de interiores;
- Ruído de percussão em acústica de interiores;
- A reverberação na acústica de interiores;
- Legislação e introdução ao projeto de verificação dos requisitos acústicos dos edifícios.

[OBSERVAÇÕES]

- 10% de desconto para empresas associadas da AICCOPN.
- 5% de desconto para empresas que proporcionaram estágios aos formandos nos últimos 2 anos.
- São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados a empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).